

Decreto Nº 144 - de 09 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	9.000,00

Total da Unidade 04

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00

Total da Unidade 08

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.000,00
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	4.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	27.000,00

Total da Instituição 02	----- R\$	36.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido ----- R\$ **36.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Total da Unidade 01

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
--	-----------	----------

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 03

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	20.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	4.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

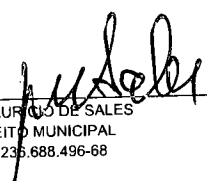
Total da Unidade 08	----- R\$	24.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	36.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado ----- R\$ **36.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Setembro de 2021


JOSE MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68